

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Do (a): Departamento De Administração, Educação e Cultura, Saúde, Obras, Esporte, Social, Estradas, Agricultura, Meio Ambiente

Documento para credenciamento de empresa especializada para a realização de exames admissionais para ingresso de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital-SP.

• NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de atendimento às exigências legais e administrativas relacionadas à admissão de servidores públicos municipais, especificamente quanto à realização de exames médicos admissionais.

Nos termos da legislação trabalhista vigente, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as normas de medicina e segurança do trabalho, a realização de exames admissionais constitui etapa obrigatória para avaliação da aptidão física e mental dos candidatos aprovados em concursos públicos e processos seletivos, como condição prévia para o ingresso no serviço público.

A ausência ou execução inadequada desses exames pode acarretar riscos à saúde do servidor, comprometer a segurança do ambiente de trabalho, prejudicar o adequado desempenho das funções públicas e gerar passivos trabalhistas, previdenciários e administrativos para a Administração Municipal.

Além do cumprimento legal, a contratação mostra-se necessária para assegurar a qualidade técnica, a confiabilidade e a tempestividade dos exames, os quais demandam profissionais legalmente habilitados, equipamentos específicos e estrutura física adequada, regularmente licenciada pelos órgãos sanitários competentes.

A contratação de empresa especializada permitirá ainda maior agilidade nos processos de admissão, evitando atrasos na posse de servidores e assegurando a continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, promovendo a saúde ocupacional dos servidores, a eficiência administrativa e a segurança jurídica da Prefeitura Municipal de Palmital-SP, revelando-se necessária, adequada e proporcional às demandas da Administração.

- **POSSUI REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR.**

A presente contratação possui requisitos especiais em razão da natureza dos serviços a serem prestados, os quais envolvem atividades de saúde ocupacional e impactam diretamente a admissão de servidores públicos municipais. Considerando a necessidade de garantir qualidade técnica, segurança jurídica e eficiência administrativa, torna-se imprescindível que os serviços sejam executados diretamente pela empresa contratada, sendo vedada a terceirização, subcontratação ou transferência, total ou parcial, do objeto, salvo autorização expressa da Administração. Tal exigência visa assegurar a responsabilidade técnica direta do prestador, maior controle sobre a execução dos serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os exames admissionais deverão ser realizados no próprio Município de Palmital-SP, ou em estrutura operacional efetivamente disponível em seu território, de modo a garantir acessibilidade aos candidatos, agilidade nos procedimentos e eficiência nos processos de admissão, evitando deslocamentos excessivos, atrasos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos. Essa exigência não caracteriza restrição indevida à competitividade, uma vez que não impede a participação de empresas sediadas em outros municípios, desde que disponham ou venham a disponibilizar estrutura adequada para a execução direta dos serviços no Município.

Em razão da necessidade de celeridade na conclusão dos processos admissionais, os exames deverão ser realizados no prazo máximo de três dias corridos, contados a partir do envio do empenho. A empresa contratada deverá, ainda, comprovar sua regularidade administrativa e sanitária, mediante apresentação de Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária válidos, expedidos pelo município onde estiver estabelecida, compatíveis com as atividades objeto da contratação.

Por fim, os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com registro nos respectivos conselhos de classe, utilizando equipamentos adequados e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e legais aplicáveis, assegurando a qualidade, a confiabilidade e a segurança dos exames realizados.

• **DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

| Item | Qtde | Unid | Descrição |
|------|------|------|--|
| 1 | 150 | UN | EXAME CLINICO |
| 2 | 75 | UN | AUDIOMETRIA |
| 3 | 50 | UN | ELETROCARDIOGRAMA |
| 4 | 50 | UN | ESPIROMETRIA |
| 5 | 75 | UN | ACUIDADE VISUAL |
| 6 | 30 | UN | PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) |

• **POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Para atendimento da necessidade de realização de exames admissionais dos servidores públicos municipais, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado. Entre elas, destaca-se a possibilidade de contratação de uma única empresa especializada por meio de procedimento licitatório convencional, o que implicaria a vinculação da Administração a um único prestador durante todo o

período contratual, reduzindo a flexibilidade e podendo gerar dificuldades operacionais em situações de alta demanda. Outra alternativa considerada seria a execução direta dos serviços pela própria Administração Pública; contudo, essa opção demandaria a estruturação de equipe técnica especializada, aquisição e manutenção de equipamentos médicos específicos, obtenção de licenças e alvarás sanitários, além de elevados custos fixos, mostrando-se inviável sob os aspectos econômico e operacional.

Após a análise das alternativas, concluiu-se que o credenciamento de empresas especializadas constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público. Esse modelo permite a habilitação de múltiplos prestadores aptos à execução dos exames admissionais, assegurando maior flexibilidade operacional, uma vez que a contratação ocorrerá conforme a demanda efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de consumo mínimo ou garantia de faturamento. Ademais, o credenciamento contribui para a redução de custos fixos, elimina a necessidade de manutenção de estrutura própria, amplia a competitividade entre os prestadores, favorece a economicidade e possibilita maior agilidade na realização dos exames. Ressalta-se, ainda, que a exigência de execução dos serviços no próprio Município garante acessibilidade aos candidatos, eficiência administrativa e melhor acompanhamento pela fiscalização designada. Dessa forma, a solução adotada revela-se compatível com a legislação vigente, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

- **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ANEXO):**

O valor mediano estimado é de até **R\$ 29.756,00** aferidos através da utilização dos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133/2021, apenso ao processo.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:**

A solução adotada consiste no credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de realização de exames admissionais dos servidores da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, a serem executados conforme a demanda da Administração. Os serviços abrangem a realização de exame clínico e dos exames complementares necessários, tais como audiometria, eletrocardiograma, espirometria, acuidade visual e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), quando aplicável, todos realizados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e trabalhistas vigentes. A execução dos serviços deverá ocorrer em estrutura própria da empresa credenciada, localizada no Município de Palmital/SP, devidamente equipada, licenciada e apta ao atendimento, garantindo acessibilidade, agilidade e segurança aos candidatos.

A manutenção, calibração e pleno funcionamento dos equipamentos utilizados na execução dos exames são de inteira responsabilidade da empresa credenciada, incluindo eventuais manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer ônus adicional à Administração Pública. Da mesma forma, a contratada deverá assegurar suporte técnico contínuo durante toda a vigência do credenciamento, providenciando a imediata correção de falhas, inconsistências ou não conformidades eventualmente identificadas pela fiscalização, de modo a garantir a qualidade, a confiabilidade e a regularidade dos serviços prestados.

Quanto às garantias, a empresa credenciada deverá assegurar que os exames sejam realizados de acordo com os padrões técnicos exigidos, responsabilizando-se pela fidedignidade dos resultados emitidos e pela correta execução dos procedimentos. Eventuais irregularidades, erros técnicos ou falhas na prestação do serviço deverão ser sanados pela contratada, no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais, mantendo-se a responsabilidade integral pelos serviços executados, conforme previsto na legislação aplicável e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:**

A contratação pretendida visa alcançar resultados concretos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração Municipal. A adoção do procedimento de credenciamento, com a definição prévia de preços e a possibilidade de contratação simultânea de múltiplos prestadores, tende a reduzir custos administrativos e operacionais, ao eliminar a necessidade de sucessivas licitações para um serviço recorrente e padronizado, proporcionando maior racionalização das despesas públicas.

A execução direta dos serviços por empresas especializadas, com estrutura própria e devidamente regularizada, contribui para a redução de custos indiretos decorrentes de atrasos, retrabalhos, deslocamentos de servidores e reagendamentos de exames, situações que, em experiências anteriores, geraram impacto negativo na eficiência administrativa. A exigência de realização dos exames no próprio Município de Palmital também favorece a economicidade, ao evitar despesas adicionais relacionadas a transporte, diárias ou compensações de tempo, além de reduzir o risco de ausências e desistências de candidatos convocados.

A agilidade na realização dos exames admissionais também contribui para a rápida recomposição do quadro de pessoal, evitando sobrecarga de trabalho das equipes já existentes e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação refletem-se na otimização do uso dos recursos financeiros e humanos da Administração, promovendo maior eficiência, redução de desperdícios, melhoria dos fluxos administrativos e atendimento mais célere às necessidades do Município, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

- **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Neste caso, não existem providencias complementares a serem tomadas em

pararelo a contratação.

- **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, a contratação de empresas especializadas para a realização de exames médicos admissionais, por meio do procedimento de credenciamento, mostra-se adequada, necessária e compatível com a solução a que se destina. A opção pelo credenciamento atende às características do objeto, que consiste em serviço padronizado, de demanda contínua e essencial à regularidade dos processos de admissão de servidores públicos municipais.

A adoção desse modelo de contratação possibilita maior flexibilidade operacional, assegura a continuidade dos serviços, reduz riscos de descontinuidade contratual e amplia a capacidade de atendimento da Administração, ao permitir a atuação simultânea de múltiplos prestadores, sem prejuízo do controle administrativo e da observância das exigências legais e técnicas.

As condições estabelecidas, especialmente a exigência de execução direta dos serviços, a vedação à terceirização, a obrigatoriedade de estrutura operacional disponível no Município de Palmital-SP e o cumprimento de prazos reduzidos para realização dos exames, mostram-se proporcionais e adequadas para assegurar eficiência, qualidade e agilidade na prestação dos serviços, além de estarem devidamente fundamentadas no interesse público e na experiência administrativa anterior do Município.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação pretendida é tecnicamente viável, juridicamente segura e administrativamente vantajosa, atendendo plenamente aos objetivos de garantir a saúde ocupacional dos servidores, a eficiência dos processos admissionais e a adequada prestação dos serviços públicos municipais.



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**

Palmital, 09 de Fevereiro de 2026.

**Elizabeti Ortega Bevilacqua
Diretora do Departamento de Administração**